



# DIÁRIO OFICIAL DE BOA VISTA DO INCRA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS  
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)

07/02/2025

EDIÇÃO Nº 226 / ANO 2025

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

---

### ORDEM DE SERVIÇO 015/2025

DETERMINAR O REGISTRO DAS DESPESAS DE ENSINO INFANTIL PARA EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra - RS, GILMAR LAURINDO BELLINI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando que os alunos do ensino infantil dos níveis creche e pré-escola estudam nas dependências da Escola Municipal de Ensino Infantil Pequeno Aprendiz, ocupando o mesmo espaço físico;

Considerando que o setor de contabilidade realizou o estudo a proporcionalidade de gastos com alunos da Creche e Pré-escola de acordo com censo escolar publicado pelo INEP, utilizado para a elaboração da LOA 2025;

Considerando a necessidade de preenchimento do SIOPE por nível;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os registros de gastos comuns aos alunos dos ensinos creche e pré-escola sejam rateadas entre os ensinos, obedecendo a proporção de: 55% (cinquenta e cinco por cento) para o nível pré-escola e 45% (quarenta e cinco por cento) para o nível creche

Art. 2º -Determinar que as solicitações de compras para despesas com a Escola Municipal de Ensino Infantil Pequeno Aprendiz identifique qual o nível de ensino que será realizado o gasto, se creche ou pré-escola;

Art. 3º - Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por: Boa Vista do Incra  
Código identificador: d65a2010-f62c-41e4-92c6-f6afa0eedb73